

Caculé, 08 de maio de 2013.

Ofício nº 107/2013

Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Sônia do Carmo Neves Santana  
M.D. Presidenta da Câmara Municipal  
CACULÉ – BAHIA

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE DESONERAÇÃO FISCAL RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos termos de que trata a Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, vinculado ao “Programa Minha Casa, Minha Vida”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a legislação municipal, criando as condições pré-estabelecidas para efetivação do Programa Habitacional do Governo Federal para Famílias com Renda de até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei tem por desígnio a união de esforços, visando implementar eficaz e eficientemente o PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida.

Isto porque, como é de conhecimento de todos, a União Federal esta implementando, na forma da legislação vigente, as medidas constantes do Programa Minha Casa Minha Vida, de grande interesse, também, do Município de Caculé, Estado de Bahia e a desoneração de impostos ora apresentada consiste em uma das formas de colaboração municipal.

Por fim, com relação à compensação pelas desonerações objeto do presente Projeto de Lei, as mesmas terão reflexo, sobretudo, na área social, diminuindo consideravelmente o déficit habitacional existente no Município, além da inegável

movimentação econômica a ser gerada na cidade em razão das construções das unidades habitacionais, assim como também pelos impostos a serem pagos nos anos vindouros.

Desta forma sucinta, estão postas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta ilustre Câmara Municipal, esperando que os nobres Edis o acolham, aprovando-o integralmente.

Atenciosamente,



José Roberto Neves

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 11/2013

DISPÕE SOBRE DESONERAÇÃO  
FISCAL RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE  
MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Caculé aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

- I - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos;
- II - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU - durante a fase de construção e os 01 (um) exercício seguinte após a concessão do habite-se;
- III - Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2013.



José Roberto Neves  
Prefeito de Caculé



# ANEXO I

## FICHA CADASTRAL - PROPONENTE MUNICÍPIO:



|                                                                                                           |                       |             |              |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|--------------|---------|
| MUNICÍPIO                                                                                                 |                       |             | CNPJ/MF = N° |         |
| ENDEREÇO:                                                                                                 |                       |             |              |         |
| BAIRRO:                                                                                                   | CIDADE:               | ESTADO:     | UF:          | CEP:    |
| R<br>E<br>P<br>R<br>E<br>S<br>E<br>N<br>T<br>A<br>N<br>T<br>E<br><br>P<br>R<br>E<br>F<br>E<br>I<br>T<br>O | NOME:                 |             |              | RG:     |
|                                                                                                           |                       |             |              | CPF:    |
|                                                                                                           | ENDEREÇO RESIDENCIAL: |             |              | N°      |
|                                                                                                           | BAIRRO:               | CIDA<br>DE: |              | UF      |
|                                                                                                           | FONE RES.             | FONE COM.   |              | CELULAR |
|                                                                                                           | EMAIL :1              |             | EMAIL: 2     |         |

ELEITO EM:

Município, data

Assinatura

Enviar este cadastro preenchido eletronicamente para:  
[jacinta@familiapaulista.com.br](mailto:jacinta@familiapaulista.com.br)